



LEI Nº 6.472, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO: ESTRADA MUNICIPAL
BENEDITO GREGÓRIO DE SOUZA (*1925 +2017).**

Autor: Ver. Odair Quincote

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL BENEDITO GREGÓRIO DE SOUZA a Estrada Municipal paralela a Rodovia MG-179, com início no KM 98, percorrendo aproximadamente 1 km, com término na primeira saída para a Rodovia MG-179, defronte a entrada para o bairro da Cava.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 10 de setembro de 2021,



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete